



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 724 /2018

São José Xingu – MT 06 de fevereiro de 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERANDO A LEI 723/2017 LOA DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luiz Carlos Nunes Castelo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 - Lei 723/2017 no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)** nas seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração.

0001 – Gabinete do secretário

04 - Administração

122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

1562 – Construção do Paço Municipal Rec. de Exer. Anteriores 2017 - Próprios

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos 0.3.00.000. Recursos Ordinários..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2017, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

REDUZIDO	Recursos	Valor	FONTE
113	Tributos Municipais	1.000.000,00	300
Total		1.000.000,00	300

Art.3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na LDO/2018 e PPA/2018.

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



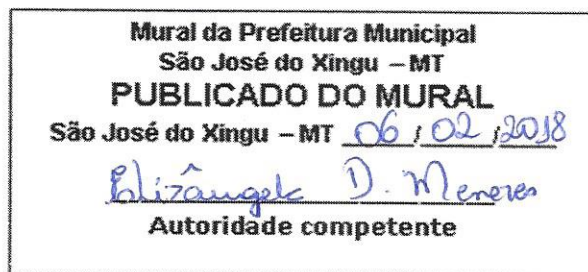
Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2018.



Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se



RUMO AO DESENVOLVIMENTO